

**PORTARIA N.TC-086/2020**

~~Altera a Portaria TC 82/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção contra o contágio pelo Novo Coronavírus, a serem adotadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).~~

[Revogada pela Portaria n. TC-0138/2022, DOTC-e de 11.04.2022](#)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar \(Estadual\) 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, XXXV, do Regimento Interno ([Resolução nº TC.6, de 03 de dezembro de 2001](#));~~

~~considerando a Resolução Conjunta GP/CGJ 2, de 16 de março de 2020, que estabeleceu medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus, no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC);~~

~~considerando as sugestões apresentadas pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina (OAB/SC), Rafael de Assis Horn, no ofício 479/2020-GP;~~

~~considerando a necessidade de atualização das medidas de prevenção contra o contágio pelo Novo Coronavírus, propostas pelo Comitê de Acompanhamento; considerando o pronunciamento do Governador do Estado, Carlos Moisés da Silva e a decretação de situação de emergência em todo território do Estado de Santa Catarina;~~

~~considerando o Decreto Estadual em que avalia o cenário epidemiológico do Estado de Santa Catarina em relação à infecção pelo vírus SARS-CoV2, bem como identifica transmissão comunitária em franca expansão na região sul do Estado, situação que pode vir a ser identificada em outras regiões a qualquer momento, e que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas;~~

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria TC 82/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 1º (revogado)~~

~~Art. 2º Fica suspensa a circulação de pessoas no âmbito do Tribunal, devendo todas as suas unidades realizarem trabalho a distância, com a utilização de ferramentas de tecnologia da informação para o andamento dos trabalhos.~~

~~§1º Para fins de trabalho a distância, de forma excepcional, por se tratar de questão de saúde pública, que exige a adoção de medidas de urgência, não se aplicará as condições e restrições previstas na Resolução TC 111, de 25 de maio de 2015, cabendo à chefia a definição dos critérios de prestação dos serviços.~~

~~§2º Ficam mantidas as atividades de orientação e que demandem atuação em caráter cautelar, as quais deverão ser operacionalizadas, de maneira remota, por todos os Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Diretores, com apoio dos servidores.~~

~~§3º No âmbito da Diretoria Geral de Controle Externo o atendimento dar-se-á por meio do whatsapp, cujo número será disponibilizado no site do Tribunal, e do email dgce@tcsc.tc.br.~~

~~§4º No âmbito da Diretoria Geral de Administração o atendimento dar-se-á por meio do email dgad@tcsc.tc.br.~~

~~§5º A Assessoria Militar e a Diretoria Geral de Administração ficarão encarregadas dos serviços necessários à manutenção e segurança das instalações físicas e lógicas do Tribunal.~~

~~§6º O protocolo de documento será realizado exclusivamente pela sala virtual.~~

~~Art. 3º (revogado)~~

~~Art. 4º.....~~

~~Art. 5º.....~~

~~Art. 6º (revogado)~~

~~Art. 7º Ficam suspensas as sessões plenárias presenciais, que serão devidamente convocadas em momento oportuno.~~

~~Parágrafo único. As sessões plenárias virtuais, com início previsto para o dia 25 de março de 2020 restam mantidas, sendo aplicável o disposto no art. 193-D do Regimento Interno, o qual determina que, havendo pedido de sustentação oral, o mesmo deve ser realizado até 24 horas antes da abertura da sessão, para que o processo seja retirado de pauta e encaminhado para inclusão em pauta de sessão presencial.~~

~~Art. 7º-A Ficam suspensos os prazos processuais de 16 a 31 de março de 2020.” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Florianópolis, 17 de março de 2020.~~

~~Adircélio de Moraes Ferreira Júnior  
Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 18.03.2020.~~